

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 11/2025

Sumário: Nomeando os membros para compor o Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde (CNEPS).

Extrato do Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde

De 18 de fevereiro

Considerando que a pesquisa com seres humanos desempenha um papel fundamental no avanço do conhecimento sobre aspetos epidemiológicos, diagnósticos, terapêuticos e profiláticos de diversas doenças que afetam a humanidade em geral, foi instituído através do Decreto-Lei n.º 26/2007, de 30 de julho, o Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde (CNEPS).

A criação do CNEPS obedeceu e está em consonância com as Diretrizes éticas internacionais para pesquisas relacionadas à saúde envolvendo seres humanos, documento orientador produzido em 2002, pelo Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS).

O CNEPS é uma entidade autónoma, e independente, multisectorial e multidisciplinar, que assegura a salvaguarda da dignidade, dos direitos, da segurança e do bem-estar de todos os potenciais participantes em pesquisa para a saúde, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 26/2007, de 30 de julho.

Considerando o término do mandato dos membros do CNEPS nomeados para o biênio 2021-2023 e a necessidade de restabelecer a plena operacionalidade do referido Comité, torna-se essencial a designação de novos membros.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2007 de 30 de julho; e

Nos termos do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, determina-se o seguinte:

Artigo 1º**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros para compor o Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde (CNEPS):

- a) Maria do Céu Teixeira, em representação do Ministério da Saúde;
- b) Euridice do Nascimento Gonçalves Mascarenhas, em representação da Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania (CNDHC);

- c) Osvaldo Lisboa Ramos, em representação da Ordem dos Médicos de Cabo-Verde (OMCV);
- d) Crisolita Almeida Duarte Caetano, em representação da Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV);
- e) José António Mendes dos Reis, em representação da Plataforma das Organizações Não Governamentais (ONG);
- f) Paulo Vaz, em representação da Igreja Católica; e
- g) Isabel Inês de Pina Araújo, em representação da Universidade de Cabo Verde (UNICV).

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 19 de fevereiro de 2025. — O
Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.